



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça 9 de Julho, 136 - Telefone (012) 567-1200 - CEP 12 820-000



LEI N.º 879 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998.

“RESTABELECE OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.”

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


ARTIGO 1.º - Ficam restabelecidos, em todos os seus termos, os efeitos da Lei Municipal n.º 827, de 06 de fevereiro de 1997.

ARTIGO 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1998.

Areias, 26 de novembro de 1998.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
PRÉFEITO MUNICIPAL

Publicado por edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, Data Supra.


M.ª MADALENA DE AVILA SOUZA
SECRETÁRIA - TESOUREIRA